CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252
E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 65 c/c art. 29, V, da Lei Orgânica do Município, DECRETO:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação da licença requerida pelo Prefeito JOSÉ RICARDO DINIZ, para tratamento de saúde, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, vigorando no período de 27 de março a 25 de abril de 2013, devendo o mesmo ser substituído, durante o seu afastamento, pelo Vice-Prefeito Sr. Joaquim de Souza Pinto, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, ao qual caberá desempenhar tal cargo em todas as suas atribuições.

Art. 2º – Ficam ratificados e convalidados todos os atos já praticados pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito desde o início da prorrogação ora autorizada, tendo em vista o deferimento prévio da licença pela Mesa da Câmara através do Ato da Mesa nº 02/2013, que é aqui referendado.

Art. 3º – A prorrogação da licença do prefeito, aprovada neste ato, não autoriza o pagamento de subsídios pelo Município ao prefeito licenciado, devendo tal pagamento ser acobertado pelo regime de previdência aplicável.

São Sebastião do Rio Verde, 1º de abril de 2013.

BENEDITO JORGE DA SILVA
Presidente da Câmara